

o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 01/08/2017
Assinam: Gerson Claro Dino e Anderson Soares Miziara

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 3815/2014/DETRAN
Nº Cadastral 3815

Processo: 31/702.911/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Ilson Rodrigues da Fonseca
Objeto: Adita-se Cláusula Segunda do Contrato n. 38/15/2014, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2018, obrigando-se a contratada cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 57, II, §2º, da Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 28/07/2017
Assinam: Gerson Claro Dino e Ilson Rodrigues da Fonseca

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 031/2017 - SANESUL
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA
 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
 (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convoca, *sub judice*, para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) o candidato abaixo, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0024850-16.2017.5.24.0007, observadas normas e procedimentos:

Local para entrega de documentos: Sanesul-Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbiní Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS
 Dia 24/08/2017 – às 07h30min

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Ailton da Silva Ferreira	Operador de Tratamento de Água	4º	Aquidauana

CAMPO GRANDE, 17 de agosto de 2017.

Diretor-Presidente
 LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 04/2017
SELEÇÃO PÚBLICA/FCMS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS SUL-MATO-GROSSENSIS PARA PARTICIPAÇÃO NO 14º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL
 O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, comunica a todos, que estão abertas as inscrições para a **seleção de artistas/grupos nas áreas de: Artes Cênicas, Música e Audiovisual** para apresentação de shows, espetáculos e exibição de filmes de curtas-metragens no **14º Festival América do Sul Pantanal (FASP)**, a ser realizado de **26 de NOVEMBRO a 03 DE DEZEMBRO 2017** nas cidades de Corumbá e Ladário em MS, Puerto Quijarro e Puerto Suarez, na Bolívia, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e por este **EDITAL**, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. O FASP tem por objetivo produzir ações que contribuam para a integração entre os países sul-americanos promovendo encontros que valorizem a diversidade cultural do continente, a criação e fruição de riquezas, o intercâmbio, a revelação de experiências e debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 2º. A FCMS, com a publicação do presente Edital, tem por objetivo contemplar a produção cultural sul-mato-grossense, de artistas residentes no estado e com atuação artística comprovada de, no mínimo, (02) dois anos nas áreas de **Artes Cênicas, Música e Audiovisual**.

§ 1º. O presente Edital contempla:

Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)

02 (dois) espetáculos de Circo para espaços ao ar livre ou alternativos,
 02 (dois) espetáculos de Teatro para espaços ao ar livre ou alternativos,
 02 (dois) espetáculos de Dança para espaços ao ar livre ou alternativos.
 Cada espetáculo terá 02 (duas) apresentações.

Música

08 (oito) shows musicais

Audiovisual

06 (seis) filmes curtas-metragens, com tempo de duração de até 20 minutos cada. Dos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental.

03 (três) filmes médias metragens de 20 minutos a 55 minutos ou longas metragens a partir de 55 minutos. Gênero livre

§ 2º. Caso o número de selecionados seja inferior ao previsto no parágrafo primeiro, a FCMS poderá convidar outras atrações para participarem do FASP/2017.

§ 3º. Este edital tramitou por meio do Processo nº **69/100.276/2017**.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 3º. Os artistas, grupos e ou coletivos aqui identificados como PROPONENTES, poderão se inscrever como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Caberá a cada proponente eleger um RESPONSÁVEL no caso de inscrição como Pessoa Física ou um REPRESENTANTE LEGAL, no caso de inscrição como Pessoa Jurídica, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a contratação, caso o proponente seja selecionado.

§ 2º Cada proponente, ao inscrever-se, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará e artístico da proposta encaminhada. E que, no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, o que caracteriza o seu comprometimento com o envio da documentação especificada no Art.23.

Art. 4º. Cada proponente poderá inscrever somente **01 (uma) proposta**.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições estarão abertas no período de **22 de agosto a 05 de outubro de 2017** para artistas, grupos ou coletivos residentes e atuantes no Estado de Mato

Grosso do Sul e deverão ser realizadas pelos pretendentes ou seus procuradores, somente através dos Correios por meio de SEDEX, enviado para o seguinte endereço

14º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL 2017

ÁREA DA PROPOSTA

() Circo () Dança () Teatro () Audiovisual () Música - () Palco Rio Paraguai

() Palcos

Alternativos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
 Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais
 Av. Fernando Corrêa da Costa, N.º 559, 4º andar,
 Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio de Carvalho
 Campo Grande – MS. CEP 79.002-820

§ 1º O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	21/08/2017
Recebimento das Inscrições	22/08 05/10/2017 a
Período de análise das Comissões de Seleção	10 a 13/10/2017
Publicação do resultado	17/10/2017
Período de recurso	18 a 25/10/2017
Previsão para publicação do Despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados para entrega da documentação complementar (verificar Art. 23.)	27/10/2017

§ 2º Este EDITAL DE REGULAMENTO estará disponível na *internet*, nos endereços: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, www.secc.ms.gov.br, link EDITAIS. Podendo também ser obtido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

§ 3º Quaisquer informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones (67) NÚCLEO DE DANÇA - 3316-9169; NÚCLEO DE TEATRO E CIRCO 3316-9171; NÚCLEO DE MÚSICA - 3316-9316; NÚCLEO DE AUDIOVISUAL - 3316-9173, no período de 7:30 às 13:30h.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO ARTES CÊNICAS (CIRCO, DANÇA E TEATRO)

Art. 6º. Cada projeto deverá ser enviado em **01 (uma) via encadernada**, em envelope único, lacrado, via correio, por SEDEX, sob pena de desclassificação, contendo:

I - Ficha de inscrição, formulário de produção devidamente preenchidos e assinados pelo responsável e etiquetas (**Anexos I e III**)

II - Currículo dos principais integrantes do grupo que fazem parte do espetáculo;

IV - *Portfólio* do proponente (artista e/ou grupo) corroborando a atuação mínima de **(02) dois anos** que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de **órgãos públicos com firma reconhecida**. Todas as notícias, deverão vir com a data de sua circulação, nome do *site*, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

V - Se Pessoa Física, cópia do RG e do CPF do proponente;

VI- Se Pessoa Jurídica, cópias do CNPJ e do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, ou contrato social devidamente registrado em cartório;

VII - Certificado do MEI - Micro Empreendedor Individual - os micro empreendedores individuais somente poderão participar desse concurso na qualidade de integrante e representante do grupo , se constar no código nacional de atividade econômica - CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração **MANUSCRITA** e assinada, de residência, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

IX - DVD do espetáculo na íntegra, sem cortes ou edição (formato mpeg2 - DVD, mov e mp4 em CD ou pen drive);

X - 01 (um) CD ou pen drive contendo rider técnico de som e luz (quando houver), **CÓPIA DO FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ANEXO III** para impressão em A4;

XI - 01 (um) CD ou pen drive contendo 03 (três) fotos do espetáculo no formato jpg (resolução mínima 300dpi);

XII - Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente serão levadas em consideração se acrescentar em dados novos sobre o espetáculo ou sobre o proponente.

Parágrafo único - Os espetáculos propostos deverão ter no mínimo 30 (trinta) minutos de duração e a equipe completa, incluindo artistas e técnicos, deverá ter no máximo **12 integrantes (teatro e circo) e 18 integrantes (dança)**.

MÚSICA

Art. 7º. Cada projeto deverá ser enviado em **1 (uma) via encadernada**, em envelope único, lacrado, via correio, por meio de SEDEX, sob pena de desclassificação, contendo:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou representante legal e etiquetas;

II - Repertório do show (músicas e autores);

III - Currículo do artista solo ou da banda e no caso de coletivo e orquestra, currículo dos principais integrantes, confirmando os dois anos de atuação artística;

IV - *Portfólio* do proponente (artista ou grupo ou orquestra) corroborando a atuação mínima de **(02) dois anos** que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de **órgãos públicos com firma reconhecida**. Todas as notícias, deverão vir com a data de sua circulação, nome do *site*, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados;

V - No caso de coletivo, o portfólio deverá ser de cada integrante;

VI - Se Pessoa Física, cópia do RG e do CPF do proponente;

VII - Se Pessoa Jurídica, cópias do CNPJ e do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, ou contrato social devidamente registrado em cartório;

VIII - Certificado do MEI - Micro Empreendedor Individual - os micro empreendedores individuais somente poderão participar desse concurso, na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no código nacional de atividade econômica - CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação;

IX - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração **MANUSCRITA** e assinada, de residência, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

X - Proposta musical gravada em vídeo, nas mídias DVD ou VídeoEP exclusivamente nos formatos mpeg2 dvd ou mp4 e link no youtube ou vimeo com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o show;

XI - 01 (um) CD ou pen drive contendo rider técnico (mapa de palco e input list) para impressão em tamanho A4 e 03 (três) fotos profissionais diferentes do artista ou do show proposto para divulgação , formato JPG (resolução mínima de 300dpi) em CD;

XII - Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração se acrescentarem dados novos sobre o show ou sobre o proponente;

§ 1º Os shows propostos para o **Palco Rio Paraguai**, terão duração de 50 (cinquenta) minutos, sendo o grupo ou coletivo composto por número máximo de **10** integrantes, somados entre **artistas e equipe técnica**.

§ 2º Os shows propostos para os **Palcos Alternativos** deverão ocorrer terão duração de 40 (quarenta), sendo o grupo composto por número máximo de **08** integrantes, somados entre **artistas e equipe técnica**.

§ 3º No caso específico de inscrição de orquestras, o número máximo será de **20 (vinte) integrantes**, somados entre **músicos e equipe técnica**.

§ 4º É **OBRIGATÓRIO** levar na equipe os técnicos de PA e de monitor.

§ 5º O Festival não disponibilizará técnicos de som, luz e rodie. Ficando os mesmos sob a responsabilidade dos artistas/bandas/coletivos selecionados.

AUDIOVISUAL

Art. 8º. Cada projeto deverá ser enviado em **1 (uma) via encadernada**, em envelope único, lacrado, via Correios, por meio de SEDEX, sob pena de desclassificação, contendo: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;

II - Currículo do diretor, sinopse, ficha técnica e release do filme, em word, formato .doc, em papel A4; *Portfólio* do proponente (diretor e/ou produtor) corroborando a atuação mínima de **(02) dois anos** que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias, deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados;

III - Se Pessoa Física, cópia do RG e do CPF do proponente;

IV - Se Pessoa Jurídica, cópias do CNPJ e do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, ou contrato social devidamente registrado em cartório;

V - Certificado do MEI - Micro Empreendedor Individual - os micro empreendedores individuais somente poderão participar desse concurso, na qualidade de integrante e representante do grupo - se constar no código nacional de atividade econômica - CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação;

VI - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração **MANUSCRITA** e assinada, de residência, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

VII - Cópia do filme em DVD. (formato MPG2 - DVD , MOV OU MP4) e/ou enviar link do filme (youtube ou vimeo) para o email: cinefasp@gmail.com com identificação da obra e do proponente;

VIII - 01 (um) CD ou pen drive com currículo do diretor, sinopse, ficha técnica e release do filme para impressão em A4 e 03 (três) fotos profissionais e diferentes para divulgação no formato JPG com resolução mínima de 300 dpi.

Art. 9º. Não serão admitidas alterações ou complementações no projeto, após o envio.

Art. 10. O material das PROPOSTAS NÃO SELECIONADAS poderá ser retirado na Gerência de Difusão Cultural da FCMS, pelos proponentes - responsável Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou por pessoa autorizada mediante procuração firmada, no prazo máximo de 30 dias contados da data de publicação da homologação e adjudicação deste EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO. Passados 30 dias do início do prazo para retirada, o material passará a compor o acervo da FCMS ou será inutilizado.

Art. 11. O material das PROPOSTAS SELECIONADAS não será devolvido.

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO

Art. 11. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção específica para cada área artística, nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, o qual será publicado no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 12.750/2009 e Lei nº 8.666/93, composta por **06 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes**, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não.

§ 1º As Comissões de Seleção receberão os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos mesmos.

§ 2º O processo de seleção será todo realizado nas dependências da FCMS, estando aberto a qualquer interessado que queira presenciá-lo, não podendo manifestar-se durante o processo seletivo.

Art. 12. As comissões selecionarão os proponentes, inicialmente verificando a documentação solicitada e, em segundo momento a questão artística, considerando os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

ARTES CÊNICAS

- qualidade artística da proposta = peso 4;
- qualificação dos integrantes/currículo do proponente = peso 2;
- trabalhos autorais e inéditos = peso 2;
- viabilidade prática da apresentação/adequação ao espaço = peso 2.

MÚSICA

- qualidade artística da proposta = peso 4;
- qualificação dos integrantes/currículo do proponente = peso 2;
- trabalhos autorais e inéditos = peso 4.

AUDIOVISUAL

Adequação ao gênero no qual o material audiovisual foi inscrito:
Curta metragem (ficção, documentário, animação ou experimental)
Média ou Longa metragem (gênero livre)

- qualidade artística da proposta = peso 4;
- qualificação dos integrantes/currículo do proponente = peso 2;
- Qualidade do desenvolvimento narrativo = peso 2
- Qualidade técnica = peso 2

§ 1º Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

§ 2º Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, sendo que a pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, em ordem decrescente de pontuação.

§ 3º O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a qualidade artística da proposta, critério que representa o maior peso dentre os demais critérios.

Art. 14. Serão selecionados até 06 (seis) projetos de artes cênicas, e mais 06 (seis) suplentes, até 08 (oito) projetos de música, e mais 08 suplentes, até 06 (seis) projetos de audiovisual, e mais 06 suplentes, de acordo com a pontuação designada durante o processo seletivo para que, em caso de impossibilidade de contratação dos primeiros, seja por desistência, inabilitação fiscal ou não cumprimento das determinações deste edital, possam ser convocados os suplentes para contratação.

Art. 15. A ata onde constará a relação dos selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada na página eletrônica da Secretaria de Cultura e Cidadania (SECC) www.secc.ms.gov.br e FCMS - www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

Art. 16. Da decisão das Comissões de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

§ 1º **Artes Cênicas e Audiovisual** : Não serão selecionados espetáculos e obras audiovisuais que tenham sido apresentadas/exibidas nas **últimas duas edições (2015 e 2016) do FASP e da edição 2017 do FIB**.

§ 2º **Música**: Não serão selecionados artistas que participaram das duas

últimas edições do **FASP (2015 e 2016) e FIB 2017** – Palco Principal.

Art. 17. Caberá ao Diretor Presidente da FCMS constituir comissão interna para julgar os pedidos de recurso.

Art. 18. O resultado final, após o julgamento dos pedidos de recurso, será homologado pelo Diretor Presidente da FCMS e publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FCMS e SECC.

Art. 19. A seleção de grupos e/ou artistas não gera qualquer vínculo empregatício destes com a FCMS.

Art. 20. É de inteira responsabilidade do grupo e/ou artista qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe que o compõe.

Art. 21. As datas das apresentações dos selecionados serão definidas pela produção do **14º FASP** e comunicadas antecipadamente aos mesmos, comprometendo-se o inscrito em acolher data e horário que lhes forem designadas.

CAPÍTULO VI – DOS VALORES DOS CACHÊS

Art. 22. - Serão pagos os valores brutos de:

Artes Cênicas: R\$ 6.000,00 (seis mil) por apresentação;

Música: R\$ 15.000,00 (quinze mil) para show no Palco Rio Paraguai e R\$ 10.000,00 (dez mil) para os shows nos Palcos Alternativos;

Audiovisual: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por exibição para curta-metragem e R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por exibição para média ou longa metragem.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 23. Os selecionados deverão encaminhar pelos Correios por meio de Sedex, ou entregar no mesmo endereço da inscrição (Art. 5º), mediante protocolo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, os seguintes documentos, **sendo desclassificados os proponentes que postarem ou entregarem após a data de encerramento**:

I - No caso de RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA:

- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo/banda ou equipe;
- Procuração simples (Anexo II - Artes Cênicas, Anexo V - Música e Anexo VII- Audiovisual) assinada por todos os componentes do grupo/banda ou pelo diretor cinematográfico, autorizando o proponente a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS ou Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, **se for o caso**;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável;
- Número de cadastro do PIS / PASEP do responsável.

II - No caso de REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia da ata que elegeu o presidente e termo de posse
- Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, se for o caso;
- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa de Regularidade do INSS (www.previdenciasocial.gov.br);
- Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);

k) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;

III - No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI

- Certificado de Micro Empreendedor Individual - MEI;
- Procuração simples de representação (Anexo VIII);
- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.secc.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa de Regularidade do INSS (www.previdenciasocial.gov.br);
- Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) de micro empreendedor individual - MEI.

§ 1º **No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.**

§ 2º No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas e MEI, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de Pessoa Física a conta corrente deverá estar no nome do responsável.

§ 3º É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, **com exceção do Banco do Brasil**. E ainda que, caso a conta seja conjunta, é imprescindível que o titular seja o responsável proponente a quem se destina este pagamento.

§ 4º É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul relativas ao presente REGULAMENTO.

Art. 24. Os contemplados que estiverem inadimplentes junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal (CADIN) serão desclassificados.

Art. 25. Caso haja impossibilidade de contratação dos selecionados, seja por perda de prazo de entrega da documentação descrita no Artigo 23, desistência, inabilitação fiscal ou não cumprimento das determinações deste EDITAL DE REGULAMENTO, serão convocados os proponentes suplentes, observada a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção, com prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos documentos solicitados.

Art. 26. Após a convocação formal feita pela FCMS para assinatura do contrato, os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças a fim de assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A recusa do selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Art. 27. O pagamento do cachê será efetuado em parcela única depositada diretamente na conta bancária do responsável ou representante legal da proponente contemplada, conforme informado em documentação encaminhada para o processo seletivo.

Parágrafo único. Os cachês para Pessoa Física sofrerão os descontos previstos na legislação vigente à época do pagamento.

Art. 28. Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, a FCMS aplicará as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa fixada no valor de 40 UFERMS.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA FCMS

Art. 29. A FCMS deverá:

- Fornecer todas as informações solicitadas pelo grupo/artista no que se refere a sua participação no **14º FASP**;
- Responsabilizar-se pelo transporte no trecho Campo Grande/ Corumbá/ Campo Grande, para o artista/grupo, para sua apresentação no **14º FASP**, bem como pelo transporte do artista até o local de sua apresentação;
- Fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo grupo/artista para a realização do espetáculo, conforme rider técnico encaminhado e pré-aprovado pela coordenação do **14º FASP**;
- Divulgar a programação do **14º FASP** através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, sites, redes sociais etc;
- Designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações realizadas;
- Efetuar o pagamento do valor previsto no Artigo 22 deste Edital.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As despesas decorrentes do presente EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei n.º 8.666/93:

- PI: FOMENTO A CULTURA
- Fonte: 0240

Art. 31. Ao aceitar os termos deste EDITAL o interessado declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias para o uso da obra artística, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste REGULAMENTO, valendo a inscrição como Termo de Adesão.

Art. 32. O participante ao aderir à inscrição deste EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO cede à FCMS os direitos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

Art. 33. A FCMS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

§ 1º O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do selecionado.

§ 2º Caso haja a participação de menores no grupo, deverá ser apresentada expressa e específica autorização expedida pela autoridade judiciária competente (Vara da Infância e Juventude), conforme determina a alínea "a", inciso II, artigo 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 3º Fica vedada a participação neste Edital de Regulamento de Seleção de servidores públicos da SECC, da FCMS e de membros das Comissões de Seleção, assim como seus parentes até o 2º grau.

Art. 34. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições nos termos deste Edital.

Art. 35. Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, os artistas serão informados se haverá cancelamento ou transferência de local e/ou data para a realização do espetáculo, não cabendo à FCMS compromisso com a realização de evento substitutivo.

Art. 36. Os casos omissos durante a fase licitatória serão resolvidos pela comissão de seleção e após pelo Diretor Presidente da FCMS, ouvida a comissão de seleção naquilo que for de sua competência.

Art. 37. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente EDITAL, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Art. 38. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3316-9110, 3316-9171, 3316-9169 e 3316-9173.

Campo Grande/MS, 18 de Agosto de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor Presidente da FCMS

FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL 2017

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ARTES CÊNICAS - CIRCO, DANÇA E TEATRO

NOME DO PROPONENTE (grupo, cia. e/ou artista solo): _____
 INSCRIÇÃO COM PESSOA FÍSICA () ou PESSOA JURÍDICA ()
 RESPONSÁVEL: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
 FONE DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: _____
 CELULAR: _____ FAX: _____
 E-MAIL DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: _____
 NOME DO ESPETÁCULO: _____
 () CIRCO () DANÇA () TEATRO
 TEMPO DE DURAÇÃO DO ESPETÁCULO: _____
 Quadro de responsabilidades (respeitar limite máximo de 12 pessoas para teatro/circo e 18 pessoas para dança)

NOME	RG	FUNÇÃO	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			

18.			
-----	--	--	--

Obs.: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como do espetáculo acima indicado, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição **toda a documentação necessária solicitada** para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital FASP/2017, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente Responsável

FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL 2017

ANEXO II – PROCURAÇÃO

Nós, componentes do grupo _____, declaramos para todos os fins, que _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é nosso representante legal para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do Festival América do Sul Pantanal – FASP/2017, podendo assinar contratos e receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

_____, ____ de _____ de 2017.

Ciente:

(colocar os nomes dos componentes do grupo, RG e CPF para que assinem)

Nome	RG	Função	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			

FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL 2017

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO

Espectáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Facebook:	
FORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do Cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	

Necessidades Específicas - como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. - Informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FAS.	
Descrição dos elementos do cenário.	
Informar a formação da equipe técnica local para a montagem, desmontagem e realização do espetáculo. Estimar o tempo de trabalho de cada técnico precisando suas características profissionais.	
DIVULGAÇÃO As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.	
Ficha Técnica	
Release sucinto - O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 3 linhas em Arial 10.	
Release completo - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Fotos JPEG 300 dpis - Pedese uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pedese 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi.	
Faixa Etária	
Tempo de duração	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados abaixo.	
O Grupo já apresentou no Festival de FASP Qual(is) espetáculo (s)? Quando?	
O Grupo já apresentou em Corumbá? Qual(is) espetáculo (s)? Quando?	
TRANSPORTE	
Respeitar limite máximo de 12 pessoas para teatro/circo e 18 pessoas para dança.	
Equipe de viagem - Pedese informar os componentes da equipe de viagem com suas funções, seus nomes completos, telefones celulares, RG, CPF e telefone.	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente Responsável

FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL 2017

ANEXO IV

14º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL-PANTANAL/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO
MÚSICA

(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

GRUPO OU ARTISTA: _____

RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

FONE RESPONSÁVEL: _____ CEL: _____

E-MAIL RESPONSÁVEL: _____

TEMPO DE DURAÇÃO DO SHOW: _____ MINUTOS

PALCO DO SOL: mínimo de 40 minutos e máxima de 50 minutos

Nome do Artista Integrante do Grupo/ Banda	Função	N do Documento (RG)
--	--------	---------------------

1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

ENCAMINHO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SOLICITADA PARA INSCRIÇÃO E DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O EDITAL 14º FASP/2017, COM BASE EM LEITURA PRÉVIA DE SEU EDITAL.

_____, ____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Nós, componentes do grupo _____, declaramos para todos os fins, que _____, CPF n.º _____, portador do RG n.º _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é nosso representante legal para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do Festival América do Sul - FASP/2017, podendo assinar contratos e receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

_____, ____ de _____ de 20____.

Ciente:
(colocar os nomes dos componentes do grupo, RG e CPF para que assinem)

Nome	RG	CPF	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

ANEXO VI

14º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL-PANTANAL/2017
AUDIOVISUAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

() CURTA METRAGEM: GÊNERO (A OBRA SÓ PODE SER INSCRITA EM UM GÊNERO):

() FICÇÃO () DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO () EXPERIMENTAL

() MÉDIA METRAGEM

() LONGA METRAGEM

(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

NOME DA OBRA: _____

CIDADE: _____

DURAÇÃO (EM MINUTOS E SEGUNDOS): _____

ANO DE FINALIZAÇÃO: _____ CIDADE: _____

DIREÇÃO: _____

PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE CONFORME RG)

RG: _____ CPF: _____

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: () _____ TEL. CELULAR: () _____

EMAIL: _____

ENCAMINHO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SOLICITADA PARA INSCRIÇÃO E DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O EDITAL 13º FASP/2017, COM BASE EM LEITURA PRÉVIA DE SEU EDITAL.

_____, ____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

Eu, _____, diretor/ produtor do filme _____, declaro para todos os fins, que _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é meu representante legal para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do Festival América do Sul – FAS/2017, podendo assinar contratos e receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - MEI

Nós, abaixo assinados, todos maiores de idade, nomeio (amos) como (nosso) bastante procurador o Sr. _____, maior, nacionalidade _____ portador do RG _____ CPF. _____, Microempreendedor Individual, cadastrado no CNPJ _____, residente na Rua _____, bairro _____ cidade _____ também integrante do Grupo a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação em quaisquer circunstâncias, que venha firmar com a nossa atuação.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 2017.

Integrantes:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Integrantes:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Integrantes:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Integrantes:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n.03/2017 – ESCOLAGOV/SAD
CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XII PREMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.01/2017 - Escolagov/MS de 02 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores indicados para compor a Comissão Julgadora do XII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública – Edição 2017, representados pelas seguintes Secretarias e Fundações:

NOME	ORGÃO
Márcio de Araújo Pereira	FUNDECT
Márcio Laabs	FUNDECT
Vera Lescano	UEMS

Janete Genetris Soares	UEMS
Inês Tamiko Higa	SAD
Therezinha Arantes Bernardes	SAD
Thaner Castro Nogueira	SEGOV
Mathias Gonsales Soares	SEGOV
Viviane Vilani dos Santos Lima	ESCOLAGOV
Adriana Andrade dos Santos	ESCOLAGOV
Ana Maria de Oliveira	FETEMS
Onivan de Lima Correa	FETEMS
Irene Jesus dos Santos	FESERP
Ozeas de Souza	FESERP

Campo Grande, 17 agosto 2017.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 180/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.270/2016 SIAFEM Nº 026118.

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Eliane Cerdas Labarce

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 180/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 10/08/2016 até 09/08/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 09.08.2017

Assinam: – Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Fabio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Eliane Cerdas Labarce

CPF 219.499.128-09 – Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 170/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.260/2016 SIAFEM Nº 026115.

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Carlos Otávio Zamberlan

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 170/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/07/2016 até 21/07/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 21.07.2017

Assinam: – Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

Carlos Otávio Zamberlan

CPF 892.525.000-49 – Outorgado

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de MAIO de 2017.

Amparo Legal: Art 16, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações.

Favorecido: PF.000.000-5 - DIARIAS		
Objeto: Despesa com diárias dentro do Estado p/ atender esta Fundação.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000076
Valor (R\$):6.000,00	Data: 04/05/2017	
Favorecido: 15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Passagem aérea nacional.		
Processo: 51/300038/2017	Nd: 33903200	Ne: 000077
Valor (R\$):10.000,00	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 326.308.128-47 - Rodrigo Barbosa de Miranda		
Objeto: Despesa com diárias dentro do Estado		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000078
Valor (R\$):475,00	Data: 18/05/2017	
Favorecido: 445.070.891-15 - MARCELO FERREIRA MIRANDA		
Objeto: Despesa com diárias dentro do Estado.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000079
Valor (R\$):187,50	Data: 18/05/2017	
Favorecido: 710.417.881-34 - André Luiz Pavão Moreno		
Objeto: Despesa com diárias dentro do Estado.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000080
Valor (R\$):537,50	Data: 18/05/2017	
Favorecido: 300.533.558-57 - Carlos Eduardo de Moraes		
Objeto: Despesa com diárias dentro do Estado.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000081
Valor (R\$):537,50	Data: 18/05/2017	
Favorecido: 515.367.140-20 - PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ		
Objeto: Despesa com diárias dentro do Estado.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000082
Valor (R\$):312,50	Data: 18/05/2017	
Favorecido: 543.328.931-15 - Josamir Lemes da Silva		
Objeto: Despesa com diárias dentro do Estado		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000083
Valor (R\$):241,66	Data: 18/05/2017	
Favorecido: 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		

Objeto: Locação de micro ônibus para viagens interestaduais, com ar condicionado, motorista e toalete, para transporte de passageiros; com capacidade de 21 a 25 pessoas.		
Processo: 51/300029/2017	Nd: 33903300	Ne: 000084
Valor (R\$): 6.500,00	Data: 19/05/2017	
Favorecido: 08.809.314/0001-41 - ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME		
Objeto: Locação de veículo tipo ônibus, conforme Termo de Referência, Combustível referente a locação de veículo tipo Ônibus.		
Processo: 51/300040/2017	Nd: 33903300	Ne: 000085
Valor (R\$): 29.844,50	Data: 23/05/2017	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com a AGEPREV dos servidores lotados nesta Fundação ref. ao mês de maio de 2017.		
Processo: 51/300009/2017	Nd: 31911300	Ne: 000086
Valor (R\$): 2.383,89	Data: 26/05/2017	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com Contribuições ao MS PREV- PLANO FINANCEIRO (Lei 3.150/05), ref. ao mês de maio de 2017.		
Processo: 51/300007/2017	Nd: 33919700	Ne: 000087
Valor (R\$): 5.496,80	Data: 26/05/2017	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com férias de servidores lotados nesta Fundação ref. ao mês de maio de 2017.		
Processo: 51/300009/2017	Nd: 31901100	Ne: 000088
Valor (R\$): 1.515,29	Data: 26/05/2017	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com Contribuições Inativos Civil Financeiro- ART 23 DA LEI 3.150/2005, ref. ao mês de maio de 2017.		
Processo: 51/300007/2017	Nd: 31911300	Ne: 000089
Valor (R\$): 5.870,48	Data: 26/05/2017	

Campo Grande, 14 de agosto de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

**FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE MATO GROSSO DO SUL - FIE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de MAIO de 2017.**

Amparo Legal: Art 16, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações.

Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesa com lavagem e borraçaria p/ atender esta Fundação		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903900	Ne: 000149
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 03/05/2017	
Favorecido: 01.452.651/0001-85 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto: Despesa com combustível e lubrificantes p/ atender esta Fundação.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903000	Ne: 000150
Valor (R\$): 7.000,00	Data: 03/05/2017	
Favorecido: 07.527.343/0001-58 - DIAS LOCACOES LTDA-ME		
Objeto: Locação de veículo tipo Van e combustível, conforme Termo de Referência		
Processo: 51/400008/2017	Nd: 33903300	Ne: 000151
Valor (R\$): 8.172,64	Data: 03/05/2017	
Favorecido: 08.809.314/0001-41 - ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME		
Objeto: Locação de veículo tipo ônibus e combustível, conforme Termo de Referência		
Processo: 51/400062/2017	Nd: 33903300	Ne: 000152
Valor (R\$): 14.967,50	Data: 03/05/2017	
Favorecido: 03.923.703/0001-80 - MUNICIPIO DE TAQUARUSSU-MS		
Objeto: Celeb. de conv. n. 27413, p/ realiz. do proj. "3º Camp. de Montarias em Touros no Munic. de Taquarussu - MS". o evento será realizado no dia 11/05/2017.		
Processo: 51/400071/2017	Nd: 33404100	Ne: 000153
Valor (R\$): 46.911,50	Data: 04/05/2017	
Favorecido: 08.809.314/0001-41 - ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME		
Objeto: Locação de veículo tipo ônibus e combustível, conforme Termo de Referência		
Processo: 51/400062/2017	Nd: 33903300	Ne: 000154
Valor (R\$): 5.740,00	Data: 05/05/2017	
Favorecido: 01.452.651/0001-85 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto: Cancelamento em virtude de lançamento do credor indevidamente.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903900	Ne: 000155
Valor (R\$): 800,00	Data: 05/05/2017	
Favorecido: 07.752.517/0001-86 - R. G PINHEIROS ME		
Objeto: Material, bem ou serviço p/distribuíc. Gratuita.		
Processo: 51/400009/2017	Nd: 33903200	Ne: 000156
Valor (R\$): 1.530,00	Data: 09/05/2017	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, bem ou serviço p/distribuíc. Gratuita.		
Processo: 51/400009/2017	Nd: 33903200	Ne: 000157
Valor (R\$): 5.889,00	Data: 09/05/2017	
Favorecido: 15.506.123/0001-76 - D & B COM. ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA		
Objeto: Material, bem ou serviço p/distribuíc. Gratuita.		
Processo: 51/400009/2017	Nd: 33903200	Ne: 000158
Valor (R\$): 1.466,10	Data: 09/05/2017	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, bem ou serviço p/distribuíc. Gratuita.		
Processo: 51/400037/2017	Nd: 33903200	Ne: 000159
Valor (R\$): 2.045,96	Data: 09/05/2017	
Favorecido: 15.506.123/0001-76 - D & B COM. ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA		
Objeto: Material, bem ou serviço p/distribuíc. Gratuita.		
Processo: 51/400037/2017	Nd: 33903200	Ne: 000160
Valor (R\$): 400,00	Data: 09/05/2017	
Favorecido: 22.064.684/0001-28 - DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Objeto: Material, bem ou serviço p/distribuíc. Gratuita.		
Processo: 51/400037/2017	Nd: 33903200	Ne: 000161
Valor (R\$): 73,70	Data: 09/05/2017	
Favorecido: 03.655.382/0001-80 - JF LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA		
Objeto: Passagens e Despesas com Locomoção.		

Processo: 51/400066/2017	Nd: 33903300	Ne: 000162
Valor (R\$): 3.100,00	Data: 09/05/2017	
Favorecido: 08.809.314/0001-41 - ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME		
Objeto: Locação de veículo tipo ônibus e combustível, conforme Termo de Referência		
Processo: 51/400062/2017	Nd: 33903300	Ne: 000163
Valor (R\$): 6.461,50	Data: 12/05/2017	
Favorecido: 15.497.563/0001-04 - FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS		
Objeto: Despesa com contratação da Federação de Atletismo de MS.		
Processo: 51/400116/2017	Nd: 33903900	Ne: 000164
Valor (R\$): 800,00	Data: 12/05/2017	
Favorecido: 05.498.875/0001-89 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA		
Objeto: Locação de ambulância de suporte avançado - tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde e conforme Termo de Referência.		
Processo: 51/400067/2017	Nd: 33903900	Ne: 000165
Valor (R\$): 5.463,68	Data: 12/05/2017	
Favorecido: 05.498.875/0001-89 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA		
Objeto: Combustível referente a locação de ambulância de suporte avançado.		
Processo: 51/400067/2017	Nd: 33903000	Ne: 000166
Valor (R\$): 125,80	Data: 12/05/2017	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, bem ou serviço p/distribuíc. Gratuita.		
Processo: 51/400009/2017	Nd: 33903200	Ne: 000167
Valor (R\$): 1.322,58	Data: 15/05/2017	
Favorecido: 01.798.250/0001-81 - PRINTY & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		
Objeto: Despesa com locação de multifuncionais, ref. ao mês de abril/2017. com vigência de 17/05/2016 à 16/05/2017.		
Processo: 09/700121/2012	Nd: 33903900	Ne: 000168
Valor (R\$): 12.480,00	Data: 15/05/2017	
Favorecido: 01.088.055/0001-68 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME		
Objeto: Material de Consumo		
Processo: 51/400030/2017	Nd: 33903000	Ne: 000169
Valor (R\$): 415,41	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 05.498.875/0001-89 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA		
Objeto: Combustível referente a locação de ambulância de suporte avançado.		
Processo: 51/400067/2017	Nd: 33903000	Ne: 000170
Valor (R\$): 222,00	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 08.809.314/0001-41 - ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME		
Objeto: Locação de veículo e combustível tipo ônibus, conforme Termo de Referência		
Processo: 51/400062/2017	Nd: 33903300	Ne: 000171
Valor (R\$): 40.801,00	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 07.695.627/0001-53 - INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP		
Objeto: Material de consumo de Processamento de Dados		
Processo: 51/400107/2017	Nd: 33903000	Ne: 000172
Valor (R\$): 855,00	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 20.892.343/0001-15 - NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME		
Objeto: Material de consumo de Processamento de Dados		
Processo: 51/400107/2017	Nd: 33903000	Ne: 000173
Valor (R\$): 15,60	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 20.220.317/0001-40-HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
Objeto: Material de consumo para Comunicações		
Processo: 51/400107/2017	Nd: 33903000	Ne: 000174
Valor (R\$): 1.700,00	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 07.527.343/0001-58 - DIAS LOCACOES LTDA-ME		
Objeto: Locação de veículo e combustível tipo Van, conforme Termo de Referência		
Processo: 51/400008/2017	Nd: 33903300	Ne: 000175
Valor (R\$): 10.303,52	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
Objeto: Locação de micro ônibus para viagens interestaduais, com ar condicionado, motorista e toalete, para transporte de passageiros; com capacidade de 21 a 25 pessoas.		
Processo: 51/400052/2017	Nd: 33903300	Ne: 000176
Valor (R\$): 7.500,00	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 05.498.875/0001-89 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA		
Objeto: Locação de ambulância de suporte avançado - tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.		
Processo: 51/400067/2017	Nd: 33903900	Ne: 000177
Valor (R\$): 10.927,36	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 22.064.684/0001-28 - DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Objeto: Material, bem ou serviço p/distribuíc. Gratuita.		
Processo: 51/400037/2017	Nd: 33903200	Ne: 000178
Valor (R\$): 444,50	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Material, bem ou serviço p/distribuíc. Gratuita.		
Processo: 51/400070/2017	Nd: 33903200	Ne: 000179
Valor (R\$): 4.000,00	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 02.173.439/0001-41 - MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP		
Objeto: Locação de Tendas.		
Processo: 51/400043/2017	Nd: 33903900	Ne: 000180
Valor (R\$): 3.360,00	Data: 16/05/2017	
Favorecido: 07.752.517/0001-86 - R. G PINHEIROS ME		
Objeto: Material, bem ou serviço p/distribuíc. Gratuita.		
Processo: 51/400009/2017	Nd: 33903200	Ne: 000181
Valor (R\$): 170,00	Data: 18/05/2017	
Favorecido: 15.553.290/0001-78 - FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS		
Objeto: Despesa com contratação da Fed. de Basquetebol de MS com arbitragem.		
Processo: 51/400114/2017	Nd: 33903900	Ne: 000182
Valor (R\$): 1.280,00	Data: 18/05/2017	
Favorecido: 02.955.615/0001-05 - SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem para Liga Esportiva das Atléticas da UCDB.		
Processo: 51/400102/2017	Nd: 33903900	Ne: 000183